



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

## LEI Nº 988, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

**Autoriza a celebração de Termo de Ajuste ou instrumento congênere com o CONASEMS - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde que menciona e contém outras providências.**

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

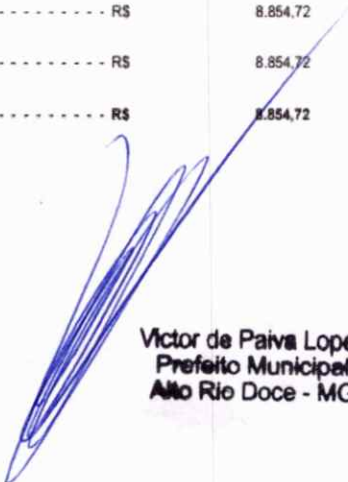
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Ajuste ou instrumento congênere com o CONASEMS – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 33.484.825/0001-88, de acordo com a Deliberações Cib-Sus nº 4.498/2023 e 4.720/2024.

**Art. 2º** - A autorização de que trata o artigo anterior visa ao pagamento mensal da contribuição institucional das Secretaria Municipal de Saúde ao CONASEMS, na forma do seu Estatuto.

**Parágrafo único.** A presente autorização limita-se estritamente ao exercício financeiro de 2024, exigindo-se nova autorização legislativa com suas respectivas despesas, a partir do exercício subsequente.

**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.854,72 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE		
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
10 - SAÚDE		
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.004 - SAUDE COM URGENCIA: FORTALECIMENTO DA SAUDE COM ENFASE NA REESTRUTURACAO		
10.302.004.2.0136 - CONTRIBUIÇÃO AO CONASEMS		
3.3.50.41.00-1.600.000 - CONTRIBUIÇÕES	----- R\$	8.854,72
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.854,72
Total da Unidade 06	----- R\$	8.854,72
Total da Instituição 02	----- R\$	8.854,72
Total Geral Acrescido	----- R\$	8.854,72

  
Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

**Art. 4º** - Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, inciso I a IV da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE		
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.004 - SAÚDE COM URGÊNCIA: FORTALECIMENTO DA SAÚDE COM ÊNFASE NA REESTRUTURAÇÃO		
10.301.004.2.0042 - Programa de Transporte da Saúde		
3.3.90.30.00-1.600.000 - MATERIAL DE CONSUMO	----- R\$	8.854,72
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	8.854,72
Total da Unidade 06	----- R\$	8.854,72
Total da Instituição 02	----- R\$	8.854,72
Total Geral Anulado	----- R\$	8.854,72

**Art. 5º** - Fica alterado o anexo de metas e prioridades da Lei Municipal nº. 942/2024 (LDO) com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

**Art. 6º** - Fica alterado o anexo 1 da Lei Municipal nº. 859/2021 (PPA) com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Victor de Paiva Lopes, 12 de agosto de 2024.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG